



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ANOREG/RS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul – ANOREG/RS, objetivando a implementação de ações conjuntas para regularização fundiária (1) dos núcleos reconhecidos como de interesse social ou ocupados predominantemente por população de baixa renda, localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana, (2) dos núcleos de interesse específico, (3) dos imóveis públicos, conforme minuta anexa, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Por meio da avença, o Município de Santa Tereza/RS destinará recursos humanos e se empenhará administrativamente, nos termos da Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação.

**Art. 3º** As despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos onze dias  
do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza